



DECISÃO Nº 136, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a Decisão nº 86, de 23 de julho de 2018.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00066.015022/2018-47, deliberado e aprovado na 23ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada nos dias 3 e 4 de setembro de 2018,

DECIDE:

Art. 1º Alterar a Decisão nº 86, de 23 de julho de 2018, que autoriza o funcionamento no Brasil da empresa estrangeira Avian Lineas Aéreas S.A., que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Autorizar o funcionamento no Brasil da empresa estrangeira AVIAN LINEAS AÉREAS S.A., empresa da Argentina, com capital destacado de US\$ 6.911,70 (seis mil e novecentos e onze dólares dos Estados Unidos e setenta centavos) para o ano de 2018 e, o valor de US\$ 10.591,82 (dez mil, quinhentos e noventa e um dólares dos Estados Unidos e oitenta e dois centavos) para o ano de 2019, que pretende operar em território nacional como empresa de serviço de transporte aéreo internacional regular de passageiro, carga e mala postal.” (NR)

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 05/09/2018, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2197981** e o código CRC **A4F09EBB**.